

## **POR TARIA N°. 67 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Nameia Comissão Processante e dá outras Providências.*

O **Prefeito Municipal de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 150 e sgts. da Lei nº. 55 de 04 de maio de 2011, e em atenção ao ofício nº. 19/2013, datado de 31 de outubro de 2013 encaminhado pela Sra. Gilsonia Maria Carneiro, Diretora Escolar, e ofício nº. 098/2013 datado de 13 de novembro de 2013 encaminhado pela Sra. Nicézia Leite do Amorim, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoal.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. - Constituir **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis em decorrência de supostas irregularidades praticadas pela servidora **Girne da Costa Flauzino**, matrícula nº. 91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor P-1, concursada, sob o vínculo Estatutário, em virtude do cometimento de supostas infrações consistentes em condutas incompatíveis com suas funções em relação aos seus alunos, colegas de serviço e superiores tipificadas no art. 118, incisos I, III, IV, IX, XI e Art. 119, incisos I e V da Lei nº. 55 de 04 de maio de 2011.

Art. 2º. - A Comissão do Processo de Sindicância será integrada pelos servidores: **Patrícia Ferreira Leite Silva, Professora P-1, matr. 980; Miralda Carneiro Silveira Barbosa, Auxiliar de Serviços Gerais, matr. 171 e Flavia Marques Cardoso, Monitor da Educação, matr. 1408** sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo a fim de dar cumprimento ao contido ao item anterior.

Art. 3º. - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta, admitida a prorrogação, por igual período, uma única vez, quando as circunstâncias o exigirem, mediante despacho fundamentado da autoridade que instaurou o procedimento.

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 21 de novembro de 2013.

**WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**